



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1760, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções e auxílios no exercício de 2017”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2017, a conceder auxílios e subvenções sociais, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, para as seguintes entidades:

- | | |
|--|----------------|
| • Associações de Estudantes de Taquarituba | R\$ 240.000,00 |
| • Associação os Presidente | R\$ 200.000,00 |
| • Comunidade Casa Esperança e Vida - C.C.E.V | R\$ 19.800,00 |
| • Associação dos Voluntários no Combate ao Câncer de Taquarituba | R\$ 19.800,00 |

Artigo 2.º O Orçamento do Município de Taquarituba, para o Exercício de 2016, consignará dotações orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1º da presente Lei e suplementadas caso necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 19 de outubro de 2016.

ERSO DOGNANI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

ARIANE FONTANA
Secretária Substituta

